Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.978 DE 03 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano e incorporação ao perímetro urbano a área que constitui o imóvel denominado "Sítio Santa Bárbara (gleba 2)"

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

***FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica ampliado e incorporado ao perímetro urbano e considerado como área urbana a área que constitui o imóvel rural denominado "Sítio Santa Bárbara (gleba 2), objeto da matricula nº 13.088 de propriedade de Paulo Sérgio Campese e sua mulher Olga Maria Orlandini Campese, localizado na zona rural do Município, assim descrita: "Começa no esticador nº 11, cravado na margem da Rodovia DER-SP-346, confrontando com José Carlos Scanavachi, Adolfo Scanavachi Neto, Antônia Scanavachi , e, Elida Aparecida Scanavachi Massoni; deixando a Rodovia subindo pela cerca de arame com 27º01' NE e 80,00 m., confrontando com José Carlos Scanavachi, Nivaldo Scanavachi, Adolfo Scanavachi Neto, Antônia Scanavachi, e, Elida Aparecida Scanavachi Massoni, alcança o esticador nº 12, cravado na margem da Estrada Municipal; continua com 135,10 m.; margeando a Estrada Municipal, encontra o esticador nº 13, cravado na margem da Rodovia DER-SP-346; seguindo com 159,20 m.,pela cerca de arame, margeando a Rodovia DER-SP-346, atingindo o esticador nº 11, onde teve início e finda esta demarcação.*

***Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 03 de março de 2011

~~Luiz Cláudio Trincha~~
Prefeito Municipal

Nº 03

Nº 03